



RESOLUÇÃO Nº 045/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa | |
| Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03) | R\$ 11.600,00 |
| Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios | |

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa | |
| Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa | |
| 3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 02) | R\$ 11.600,00 |
| Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios | |



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 21 de setembro de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso